



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.880, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Acresce dispositivo ao Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito do Município de Santa Luzia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município descritas no art. 33 da Lei Complementar nº 3.123, de 13 de setembro de 2021, que “Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 08 de março de 2019, que “Dispõe sobre a organização da Controladoria Geral do Município de Santa Luzia - CGM”; e

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 2º da Lei nº 4.057, de 2019, prevê que “a Controladoria Geral do Município, órgão central de controle interno do Poder Executivo, tem como competência promover a defesa do patrimônio público, executar a auditoria interna e controle de gestão dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exercer as atividades de correição administrativa dos servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como executar as atividades de organização, normatização, sistematização e padronização dos processos operacionais dos órgãos e unidades administrativas e, também, responder pela execução das atividades de transparência governamental e prevenção e combate à corrupção”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte § 7º ao art. 4º do Decreto nº 3.850, de 11 de agosto de 2021:

“Art. 4º

§ 7º A Controladoria-Geral do Município atuará na fiscalização e controle das atividades da Comissão de que trata este artigo, observadas as competências descritas no art. 33 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010 e na Lei nº 4.057, de 08 de março de 2019.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	14/09/21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
<i>Emanuel</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	